

Cartórios
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



DIÁRIO ELETRÔNICO



cartoriosmaranhao.com.br

Edição: 1435

Publicada em: 24/07/2025

CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

contato@cartoriosmaranhao.com.br | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





SANTA INÊS/MA

Cartório do 1º Ofício de Santa Inês

Usucapião

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Inês/MA NOTIFICA Francisco Dantas da Silva (CPF nº. 103.754.***-91), na condição de proprietário registral do imóvel descrito na matrícula nº. 1107, do Livro 02, de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Inês/MA e confrontante lateral do imóvel situado à Rua Fortaleza, nº. 575, bairro Vila Militar, loteamento Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, de que tramita na Serventia do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Inês/MA requerimento de usucapião extrajudicial, a seguir especificado, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, como prevê o artigo 408, do Provimento nº. 149/2023 (Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

PRENOTAÇÃO: 28188/2024

SOLICITANTE: EDSON CAVALCANTE CHAGAS, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 062.840.020.174, inscrito no CPF nº. 920.567.333-15, e TAMIRES DOS SANTOS SOUSA CAVALCANTE, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 032.700.622.007-0 SSP/MA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, nº. 575, Vila Militar, Santa Inês/MA.

MODALIDADE: Usucapião extraordinário (artigo 1.238, do Código Civil - CC).

ADVOGADOS: Francisco das Chagas Oliveira Bispo (OABMA 6259) e Romário de Jesus Lima (OABMA 27147).

ÁREA OBJETO DA USUCAPIÃO: Rua Fortaleza, nº. 575, Vila Militar, loteamento Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP 65306-110, indicado como inserido na área da matrícula nº. 297 (matrícula mãe do loteamento), pertencente a Rochedo Assessoria Imobiliária Ltda.

Por fim, informo que a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará em concordância com o pedido, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 407, do Provimento nº. 149/2023, do CNJ.

Dados:

- Livro: 2RGI
- Folha: 01
- Matrícula: 03012220001107-44
- Selo: INTIMA030122JKIA54D24Y1J4S64

Interessados:

- FRANCISCO DANTAS DA SILVA (10*.***.***-91)



Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



cartoriosmaranhao.com.br



Edição: 1435 | Publicação: 24/07/2025